



# PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

*O trabalho Continua!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 2021.026.00-PE/SEMTRAS-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, com sede na Rua 10 de Maio, 263 Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### LOTE 02

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND     | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|---------|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>ABACATE:</b> no ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.   | KILO    | 150 | REGIONAL             | 9,00              | 1.350,00       |
| 2    | <b>ABACAXI PÉROLA:</b> de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.   | UNIDADE | 240 | REGIONAL             | 4,00              | 960,00         |
| 3    | <b>ABACAXI HAVÁÍ:</b> de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.  | UNIDADE | 240 | REGIONAL             | 4,00              | 960,00         |
| 4    | <b>BANANA:</b> Nanica, maçã ou Prata de Primeira; In natura; Comprimento maior que 14 m e diâmetro maior que 35 mm; Coloração da casca: amarelo esverdeado, espessura fina e polpa branca creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x1,20m; Contendo identificação do produto, peso | DZ      | 300 | REGIONAL             | 4,00              | 1.200,00       |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |    |       |          |       |           |
|----|---|----|-------|----------|-------|-----------|
|    | liquido, nome e telefone do fornecedor; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.  |    |       |          |       |           |
| 5  | <b>GOIABA:</b> Vermelha ou Branca; In Natura; com tamanho variando entre 6 a 12 cm; Formato arredondada, oval ou piriforme, casca firme c/ coloração verde/amarelada; Sabordocce e textura da polpa firme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, fermento e dano por praga; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. | KG | 250   | REGIONAL | 11,00 | 2.750,00  |
| 6  | <b>LARANJA:</b> de primeira qualidade, Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.  | KG | 2.500 | REGIONAL | 4,20  | 10.500,00 |
| 7  | <b>MAÇÃ:</b> de primeira qualidade, Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.  | KG | 2000  | REGIONAL | 8,00  | 16.000,00 |
| 8  | <b>MAMÃO:</b> de primeira qualidade, Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.   | KG | 500   | REGIONAL | 4,34  | 2.170,00  |
| 9  | <b>MANGA:</b> de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.   | KG | 300   | NACIONAL | 6,78  | 2.034,00  |
| 10 | <b>MELANCIA:</b> Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.   | KG | 200   | NACIONAL | 4,00  | 800,00    |
| 11 | <b>PERA:</b> de primeira qualidade, Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e   | KG | 180   | NACIONAL | 10,50 | 1.890,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |  |    |     |          |       |          |
|----|--|----|-----|----------|-------|----------|
|    | aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.   |    |     |          |       |          |
| 12 | <b>UVA:</b> deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despençando, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. | KG | 350 | NACIONAL | 15,60 | 5.460,00 |

**TOTAL DO LOTE - 46.074,00**

**LOTE 04**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD   | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-------|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>POLPA DE FRUTAS:</b> natural, sabores diversos Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 01 kg. | PCT | 1.500 | REGIONAL             | 12,66             | 18.990,00      |

**TOTAL DO LOTE - 18.990,00**

**LOTE 08**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>LEITE EM PÓ:</b> integral, enriquecido com vitaminas e mineral (A, C, D e Ferro). Embalagem aluminizada de 200g, limpas, não violadas, acondicionados em fardos de papelão lacrados com 50 unidades, constando data de fabricação, validade, número de lote e com registro do SIF  | FD  | 200 | CCGL                 | 241,50            | 48.300,00      |
| 2    | <b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente embalagem de 10x500gr | FD  | 500 | SAFRA                | 32,10             | 16.050,00      |

**TOTAL DO LOTE - 64.350,00**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**LOTE 09**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>ÓLEO DE SOJA:</b> Refinado, obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido cor e odor característico. Embalagem apropriada de 900ml contendo data de fabricação, validade e número de lote, caixa resistente com 20 garrafas, suportando o transporte sem perder sua integridade. | CX  | 300 | SOYA                 | 145,48            | 43.644,00      |
| 2    | <b>SAL IODADO:</b> obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido cor e odor característico. Embalagem apropriada de 1 kg contendo data de fabricação, validade e número de lote refinado, acondicionado em fardo com até 30 kg  | FD  | 100 | NOTA 10              | 25,64             | 2.564,00       |
| 3    | <b>AÇÚCAR REFINADO:</b> Embalagem plástica de 1 kg, de 1ª qualidade, com embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 10 kg. Deverá apresentar a data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega e prazo de validade                       | FD  | 80  | ITAMARATI            | 40,36             | 3.228,80       |
| 4    | <b>ARROZ BRANCO,</b> tipo 1, com grãos inteiros. Embalagem de polietileno, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg.   | kg  | 200 | MARINGA              | 5,07              | 1.014,00       |

**TOTAL DO LOTE - 50.450,80**

**LOTE 11**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>ARROZ BRANCO:</b> agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, isento de impurezas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 30X5KG. | FD  | 162 | MARINGA              | 99,00             | 16.038,00      |

**TOTAL DO LOTE - 16.038,00**

**LOTE 16**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O Trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD   | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>FRANGO INTEIRO:</b> cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Embalado em saco plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM.   | KG  | 1.500 | SADIA                | 7,83              | 11.745,00      |
| 2    | <b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:</b> congelado com osso sem tempero: apresentar consistência e características do produto e carnitina, fornecer em embalagem original com até 02 kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais etc. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem   | kg  | 200   | AVISPARA             | 10,90             | 2.180,00       |
| 3    | <b>PEITO DE FRANGO:</b> sem osso, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, isento de vestígios de descongelamentos, cor esverdeada, ou qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 meses a contar da data de embalagem.  | KG  | 300   | AVISPARA             | 11,90             | 3.570,00       |
| 4    | <b>SALSICHA; TIPO HOT DOG; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG:</b> Mista (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg. | KG  | 200   | FRIATO               | 9,77              | 1.954,00       |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

TOTAL DO LOTE - 19.449,00

**LOTE 18**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD   | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-------|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>BOMBON DE CHOCOLATE:</b> embalagem com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.  | PCT | 800   | GAROTO               | 30,19             | 24.152,00      |
| 2    | <b>BALAS MASTIGAVEIS:</b> tipo caramelo, sem teor alcoólico, sabores diversos, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal e sal, com aroma artificial; embalagem de 600 gr.   | PCT | 2.000 | ERLAN                | 5,96              | 11.920,00      |
| 3    | <b>BARRA DE CHOCOLATE:</b> Chocolate em barra tipo branco ou preto, embalagem pesando aproximadamente 1 Kg.   | KG  | 300   | CONFEITEIRO          | 21,83             | 6.549,00       |
| 4    | <b>GOIABADA ROTULADA TABLET:</b> embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pote plástico de polipropileno de 500g podendo ser do tipo geleia, pasta ou cremoso. | UND | 150   | PREDILECTA           | 3,72              | 558,00         |
| 5    | <b>PIRULITO:</b> sabores sortidos, pct de 600gr com 50 und, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto   | PCT | 1000  | ERLAN                | 6,81              | 6.810,00       |

TOTAL DO LOTE - 49.989,00

**LOTE 19**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD   | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>SABÃO EM BARRA</b> de 01 kg, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto, acondicionado em caixa de até 10 kg.   | CX  | 300   | PRINCESA DO VALE     | 53,45             | 16.035,00      |
| 2    | <b>CREME DENTAL</b> (180g), em pasta ou gel, sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.500 ppm, acondicionado em embalagem flexível original do fabricante c/ no mínimo 180g, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pela ABO -Associação Brasileira de Odontologia | UND | 2.500 | SORRISO              | 4,91              | 12.275,00      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O Trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |  |     |       |             |       |          |
|---|--|-----|-------|-------------|-------|----------|
| 3 | <b>SABONETE</b> , à base de glicerina, c/ fragrâncias diversas e agradável, acondicionado em embalagem original de fábrica c/ peso aproximado de 90g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde  | UND | 2.500 | WX          | 1,73  | 4.325,00 |
| 4 | <b>FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO G:</b> (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam. G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.  | PCT | 150   | GERIATRICAS | 18,57 | 2.785,50 |
| 5 | <b>FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO M:</b> (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam. M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade  | PCT | 150   | GERIATRICAS | 18,57 | 2.785,50 |
| 6 | <b>FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO P:</b> (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm – Tam. P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade   | PCT | 150   | GERIATRICAS | 18,57 | 2.785,50 |
| 7 | <b>FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL G:</b> antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios elástico, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. TAMANHO GRANDE (G) Peso de 8kg a 11kg - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES. Marcas de Referência: Pampers, Personalidade Baby, Huggies, Pompom ou similares | PCT | 150   | PERSONAL    | 15,44 | 2.316,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |     |     |          |       |          |
|----|---|-----|-----|----------|-------|----------|
| 8  | <b>FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL M:</b> antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. TAMANHO MÉDIO (M) Peso de 5kg a 8kg -PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES.<br>Marcas de Referência: Pampers, Personalidade Baby, Huggies, Pompom ou similares. | PCT | 150 | PERSONAL | 15,44 | 2.316,00 |
| 9  | <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL:</b> com cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência  | UND | 500 | COLGATE  | 3,98  | 1.990,00 |
| 10 | <b>ESCOVA DENTAL ADULTA:</b> com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16mm. cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.  | UND | 50  | COLGATE  | 3,75  | 187,50   |
| 11 | <b>CREME DENTAL INFANTIL:</b> concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade   | UND | 250 | TANDY    | 5,34  | 1.335,00 |
| 12 | <b>SHAMPOO INFANTIL:</b> com a seguinte composição básica: betaina, tridecil éter, sulfato de sódio, glicerina, lauril edta tetrassódico, água e outros. acondicionado em frasco de no mínimo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante e validade.  | UND | 48  | MURIEZ   | 11,33 | 543,84   |
| 13 | <b>CONDICIONADOR INFANTIL-</b> condicionador para cabelo, com ceramidas, infantil -contendo no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) ml - com identificação do produto, marca do fabricante e validade.  | UND | 48  | MURIEZ   | 11,10 | 532,80   |
| 14 | <b>DESODORANTE DE AR SPRAY:</b> 400 ml/277g, a base de tri etileno glicol, diversos tipos de essência, registro no MS, validade mínima de 08 meses a partir da data de  | UND | 40  | MURIEZ   | 6,50  | 260,00   |





PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    | entrega.  |     |     |             |       |          |
|----|---|-----|-----|-------------|-------|----------|
| 15 | <b>ESPONJA PARA BANHO:</b> medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal, embalagem com 03 unidades.  | UND | 30  | BETANIN     | 4,59  | 137,70   |
| 16 | <b>HASTE FLEXIVEL DE ALGODÃO:</b> nas duas extremidades, caixa contendo 75 unidades. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, n° 01 de 23/01/96.  | UND | 50  | CLIOF       | 1,86  | 93,00    |
| 17 | <b>POMADA PARA ASSADURA:</b> composição: retinol (vitamina tubo 150,00 a), no mínimo 5.000u.i.; colecalciferol (vitamina d), no mínimo 900u.i.; óxido de zinco, no mínimo 150mg; e excipientes. tubo de 45g.  | UND | 50  | HIPODÉRMICA | 27,88 | 1.394,00 |
| 18 | <b>ALGODÃO HIDRÓFILO 50G:</b> feito com algodão 100% natural em camadas contínuas em forma de rolo unidade 80,00 (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). embalado em saco plástico individual. | UND | 150 | CLIOF       | 4,99  | 748,50   |
| 19 | <b>SABONETE NEUTRO:</b> sem adição de álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, com propriedades reconhecidamente hidratantes, peso 90gr. Com registro no ministério da saúde/ANVISA.   | UND | 240 | ALBANY      | 2,75  | 660,00   |
| 20 | <b>TALCO INFANTIL:</b> produto destinado para crianças, auxiliar na higienização infantil, capacidade com 140g, dermatologicamente testado.   | UND | 240 | BARLA       | 9,10  | 2.184,00 |

**TOTAL DO LOTE - 55.689,84**

**LOTE 20**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND     | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|---------|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> com toque macio, super absorvente e resistente. Composição 100% fibras naturais. Embalagem: Contém no fardo 16 pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm cada.                     | fardos  | 150 | FLORAL               | 63,20             | 9.480,00       |
| 2    | <b>PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL:</b> SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 30m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. | pacotes | 300 | MAX                  | 5,03              | 1.509,00       |

**TOTAL DO LOTE - 10.989,00**

**LOTE 21**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
|      | <b>MILHO PIPOCA:</b> de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, |     |     |                      |                   |                |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |   |     |     |          |       |          |
|---|---|-----|-----|----------|-------|----------|
| 1 | parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente (pct com 500gr), fardo com 20 pacotes   | FD  | 48  | KUMBUCA  | 23,40 | 1.123,20 |
| 2 | <b>COCO RALADO:</b> desidratado, integral e SEM adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente ou aluminizada de 100g.   | UND | 100 | SO COCO  | 1,18  | 118,00   |
| 3 | <b>LEITE DE COCO:</b> caixa com 24 unidades, garrafa com 200ml, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.   | CX  | 45  | SO COCO  | 24,94 | 1.122,30 |
| 4 | <b>MILHO BRANCO:</b> de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 500g, embalagem de 500 gr., fardo com 20 pacotes. | FD  | 48  | SINHA    | 22,64 | 1.086,72 |
| 5 | <b>PROTEINA DE SOJA:</b> texturizada, cor escura, embalagem pacote com 400 g, fardo com 20 pacotes.   | FD  | 12  | SINHA    | 52,62 | 631,44   |
| 6 | <b>UVA PASSA:</b> preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg   | KG  | 48  | NACIONAL | 7,43  | 356,64   |
| 7 | <b>CREME DE LEITE TRADICIONAL:</b> tipo tetrapak embalagem de 200g (caixa c/ 27 unidade), As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.  | CX  | 120 | CCGL     | 30,91 | 3.709,20 |
| 8 | <b>FECULA DE MANDIOCA:</b> goma natural, pó fino, branco, sem cheiro e sem sabor, é um carboidrato obtido da raiz da mandioca devidamente limpas, descascadas, trituradas, desintegradas, purificadas, peneiradas, centrifugadas, concentradas, desidratadas e secadas. embalagem de 01 kg  | PCT | 110 | AMAFIL   | 1,32  | 145,20   |
| 9 | <b>MAIONESE:</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,  | UND | 80  | QUERO    | 1,23  | 98,40    |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |  |     |      |             |       |           |
|----|--|-----|------|-------------|-------|-----------|
|    | procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem plástica de 270g  |     |      |             |       |           |
| 10 | <b>FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO:</b> enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de papel kraft branco/cores ou de polietileno de 1 kg.   | KG  | 1000 | ROSA BRANCA | 16,00 | 16.000,00 |
| 11 | <b>MASSA PRONTA PARA BOLO:</b> sabores diversos, produto obtido da mistura de farináceos (podendo ser farinha de trigo, polvilho, araruta, amido de milho) com ovos, óleo vegetal ou margarina ou manteiga, açúcar, leite pasteurizado, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta 400g | PCT | 200  | ITALAC      | 2,09  | 418,00    |
| 12 | <b>FERMENTO BIOLÓGICO:</b> Produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10g.  | UND | 48   | DONA BENTA  | 0,68  | 32,64     |
| 13 | <b>BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO E REGULADOR DE ACIDEZ:</b> carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica ou metálica de 70gr.   | UND | 48   | CENTRO MIX  | 1,35  | 64,80     |
| 14 | <b>POLVILHO DOCE:</b> amido de mandioca, utilizado para fabricação de pão de queijo e napanificação em geral para o preparo de biscoitos, tortas e bolos. Embalagem de 01 kg   | KG  | 220  | AMAFIL      | 2,47  | 543,40    |

**TOTAL DO LOTE – 25.449,94**

**LOTE 22**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>MAGARINA VEGETAL:</b> Óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de | CX  | 750 | DELINI               | 59,40             | 44.550,00      |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |  |    |    |       |       |        |
|---|--|----|----|-------|-------|--------|
|   | vitaminas e adicionada ou não de sal. Teor de sódio máximo 60mg e teor de lipídio mínimo 70% em porção de 10g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. embalagem de 12X1 kg   |    |    |       |       |        |
| 2 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente embalagem de 10x500gr | FD | 15 | SAFRA | 29,26 | 438,90 |
| 3 | <b>MACARRÃO PARAFUSO:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500g.               | FD | 15 | SAFRA | 34,07 | 511,05 |

**TOTAL DO LOTE – 45.499,95**

**LOTE 23**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>MAGARINA VEGETAL:</b> Óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas e adicionada ou não de sal. Teor de sódio máximo 60mg e teor de lipídio mínimo 70% em porção de 10g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. embalagem de 12X1 kg | CX  | 250 | DELINI               | 59,40             | 14.850,00      |
| 2    | <b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente embalagem de 10x500gr  | FD  | 5   | SAFRA                | 29,26             | 146,30         |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |  |    |   |       |       |        |
|---|--|----|---|-------|-------|--------|
| 3 | <b>MACARRÃO PARAFUSO:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500g. | FD | 5 | SAFRA | 34,07 | 170,35 |
|---|--|----|---|-------|-------|--------|

**TOTAL DO LOTE – 15.166,65**

**LOTE 24**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>SUCO CONCENTRADO:</b> Sabor Goiaba, envasados em embalagens de 500ml, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do produto   | UND | 200 | DA FRUTA             | 4,42              | 884,00         |
| 2    | <b>SUCO CONCENTRADO:</b> Sabor Acerola, envasados em embalagens de 500ml, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do produto  | UND | 200 | DA FRUTA             | 3,98              | 796,00         |
| 3    | <b>SUCO CONCENTRADO:</b> Sabor Maracujá, envasados em embalagens de 500ml, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do produto | UND | 200 | DA FRUTA             | 4,94              | 988,00         |
| 4    | <b>SUCO CONCENTRADO:</b> Sabor Uva, envasados em embalagens de 500ml, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do produto      | UND | 200 | DA FRUTA             | 4,15              | 830,00         |

**TOTAL DO LOTE – 3.498,00**

**LOTE 31**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>COPO DESCARTAVEL DE 50 ML:</b> (pacote c/ 100 und), caixa com 50 pacotes  | CX  | 80  | COPOBRAS             | 80,79             | 6.463,20       |
| 2    | <b>COPO DESCARTAVEL DE 180 ML:</b> (pacote c/ 100 und), caixa com 25 pacotes | CX  | 120 | COPOBRAS             | 65,56             | 7.867,20       |
| 3    | <b>COPO DESCARTAVEL DE 500 ML:</b> (pacote c/ 100 und), caixa com 25 pacotes | CX  | 120 | COPOBRAS             | 123,04            | 14.764,80      |
| 4    | <b>COPO DESCARTAVEL DE 300 ML:</b> (pacote c/ 100 und), caixa com 25 pacotes | CX  | 120 | COPOBRAS             | 99,84             | 11.980,80      |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |     |     |          |      |          |
|----|---|-----|-----|----------|------|----------|
| 5  | <b>COLHER PARA SOBREMESA:</b> plástico com aproximadamente 14 cm, pacote com 50und.   | PCT | 500 | COPOBRAS | 2,98 | 1.490,00 |
| 6  | <b>COLHER PARA REFEIÇÃO:</b> plástico descartável, com aproximadamente 17 cm (pacote c/ 10 und)   | PCT | 500 | COPOBRAS | 2,39 | 1.195,00 |
| 7  | <b>GARFO PARA REFEIÇÃO:</b> plástico descartável com 17 cm (pacote c/ 50 und)   | PCT | 500 | COPOBRAS | 2,98 | 1.490,00 |
| 8  | <b>GARFO PARA SOBREMESA:</b> plástico descartável, com 12 cm, pacote com 50 unidades  | UND | 500 | COPOBRAS | 2,98 | 1.490,00 |
| 9  | <b>PRATO REDONDO:</b> plástico descartável, raso, capacidade 500 ml (pct com 10 und)  | PCT | 500 | COPOBRAS | 3,14 | 1.570,00 |
| 10 | <b>PRATO REDONDO:</b> plástico descartável, fundo, capacidade 500 ml (pct com 10 und)   | PCT | 500 | COPOBRAS | 3,14 | 1.570,00 |
| 11 | <b>PRATO REDONDO:</b> plástico descartável, raso com 15 cm pct com 10 und   | PCT | 500 | COPOBRAS | 3,32 | 1.660,00 |
| 12 | <b>GUARDANAPO DESCARTAVEL:</b> tamanho 20CM x 21 cm, extra branco, semestampa e PCT 600 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades. | PCT | 250 | PETOLA   | 3,43 | 857,50   |
| 13 | <b>PRATO REDONDO:</b> plástico descartável, fundo com 15 cm pct com 10 und  | PCT | 500 | COPOBRAS | 2,70 | 1.350,00 |

**TOTAL DO LOTE – 53.748,50**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** a contratada deverá entregar o objeto do contrato no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sem qualquer custo para a contratante

**Parágrafo Segundo:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-PA, 24 de maio de 2021

MARIA DOS  
SANTOS  
PADILHA:64  
280411204

Assinado de forma  
digital por MARIA  
DOS SANTOS  
PADILHA:6428041120  
Dados: 2021.05.24  
10:44:37 -03'00'

FUNDO  
MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA  
SOCIAL:2298167  
4000157

Assinado de forma digital  
por FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA  
SOCIAL:22981674000157  
Dados: 2021.05.24  
10:45:04 -03'00'

C M NERES  
EIRELI:27540  
557000171

Assinado de forma  
digital por C M NERES  
EIRELI:27540557000171  
Dados: 2021.05.24  
10:44:03 -03'00'

**MARIA DOS SANTOS PADILHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57  
CONTRATANTE

**CELIELDO MACHADO NERES**  
CPF Nº 689.122.422-53  
**C M NERES EIRELI**  
CNPJ (MF) 27.540.557/0001-71  
CANTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 2021.026.01-PE/SEMTRAS-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, com sede na Rua 10 de Maio, 263 Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LOTE 03**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA/<br>FABRICANTE | UND | QNTD | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|----------------------|-----|------|-------------------|----------------|
| 1    | ALFACE: de primeira qualidade, de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.   | IN NATURA            | MÇ  | 200  | 3,49              | 698,00         |
| 2    | CHEIRO VERDE: de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. | IN NATURA            | MÇ  | 250  | 3,49              | 872,50         |
| 3    | REPOLHO BRANCO: de boa qualidade, firme, intacto esem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.   | IN NATURA            | KG  | 120  | 3,93              | 471,60         |
| 4    | ABOBORA MADURA: tipo cabotiã, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.                                  | IN NATURA            | KG  | 45   | 3,50              | 157,50         |
| 5    | ABOBRINHA VERDE: de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.                             | PAIXAO               | KG  | 45   | 3,49              | 157,05         |
|      | BETERRABA: de boa qualidade fresca, compacta e  |                      |     |      |                   |                |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |        |    |     |      |          |
|----|---|--------|----|-----|------|----------|
| 6  | firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente  | PAIXAO | KG | 80  | 4,75 | 380,00   |
| 7  | BATATA INGLESA: inteira, de colheita recente, livre de parasitas e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.  | PAIXAO | KG | 200 | 3,99 | 798,00   |
| 8  | CENOURA: de boa qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme. Livre de sujidades. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.   | PAIXAO | KG | 120 | 4,39 | 526,80   |
| 9  | MACAXEIRA: de primeira qualidade, com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor característicos da espécie.  | PAIXAO | KG | 300 | 3,49 | 1.047,00 |
| 10 | PEPINO: limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Isento de sujidades.  | PAIXAO | KG | 60  | 3,80 | 228,00   |
| 11 | PIMENTÃO VERDE: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.   | PAIXAO | KG | 44  | 7,98 | 351,12   |
| 12 | TOMATE: de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, mecânica, rachaduras e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente | PAIXAO | KG | 250 | 5,25 | 1.312,50 |
| 13 | CEBOLA BRANCA: média, intactas, firmes, sem lesões de origem física e mecânica, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de sujidades. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente   | PAIXAO | KG | 150 | 2,99 | 448,50   |
|    | ALHO IN NATURA: aspecto físico em cabeça, tipo  |        |    |     |      |          |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |        |    |     |       |          |
|----|---|--------|----|-----|-------|----------|
| 14 | branco, tamanho médio a grande, grau de maturação adequado. Embalagem contendo data de fabricação, validade e número do lote. | PAIXAO | KG | 100 | 16,01 | 1.601,00 |
|----|---|--------|----|-----|-------|----------|

**TOTAL DO LOTE: R\$ 9.049,57**

**LOTE 10**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>ARROZ BRANCO:</b> agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, isento de impurezas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 30X5KG. | FD  | 488 | MARINGA              | 108,60            | 52.996,80      |

**TOTAL DO LOTE: R\$ 52.996,80**

**LOTE 32**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA/<br>FABRICANTE | UND | QNTD | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|----------------------|-----|------|-------------------|----------------|
| 1    | ASSADEIRA REDONDA DE VIDRO: tam: 26,4 x 5,8 cm  | MARINEX              | UND | 5    | 45,00             | 225,00         |
| 2    | ASSADEIRA QUADRADA DE VIDRO: tam: 28 x 23,5 x 6,5 cm  | MARINEX              | UND | 5    | 55,00             | 275,00         |
| 3    | ASSADEIRA RETANGULAR: tam: 39,5 x 23,5 x 5,2 cm   | MARINEX              | UND | 6    | 60,00             | 360,00         |
| 4    | BANDEIJA EM INOX: com 6 repartições aplicação para refeição material aço inoxidável forma retangular lisa | ATUALE               | UND | 225  | 61,00             | 13.725,00      |
| 5    | BICOS PARA CONFEITAR BOLO:  | JOLLY                | UND | 15   | 25,00             | 375,00         |
| 6    | CALDEIRÃO DE ALUMINIO 19 l: nº 30 30cm de diâmetro, 26 cm de altura                                       | EIRILAR              | UND | 5    | 130,00            | 650,00         |
| 7    | CALDEIRÃO DE ALUMINIO 38 l: nº 38 38cm de diâmetro, 34 cm de altura                                       | EIRILAR              | UND | 5    | 250,00            | 1.250,00       |
| 8    | CALDEIRÃO DE ALUMINIO 45 l: nº 40 40cm de diâmetro, 36cm de altura  | EIRILAR              | UND | 5    | 310,00            | 1.550,00       |
| 9    | CALDEIRÃO DE ALUMINIO 95 l: nº 50 50cm de diâmetro, 48 cm de altura                                       | EIRILAR              | UND | 5    | 340,00            | 1.700,00       |
| 10   | CHALEIRA DE ALUMINIO: capacidade para 2 litros  | EIRILAR              | UND | 3    | 90,00             | 270,00         |
| 11   | CONJUNTO DE VASILHAS PLASTICAS: tipo potes para armazenar alimentos 3,5 l                                 | BIO VITA             | JG  | 9    | 15,00             | 135,00         |
| 12   | CONJUNTO DE VASILHAS PLASTICAS: tipo potes para armazenar alimentos 5,5 l                                 | SANREMO              | JG  | 9    | 25,00             | 225,00         |
| 13   | CONJUNTO DE VASILHAS PLASTICAS: tipo potes para armazenar alimentos 8 l                                   | SANREMO              | JG  | 9    | 40,00             | 360,00         |
| 14   | CONJUNTO DE VASILHAS PLASTICAS:   | MB                   | JG  | 9    | 18,00             | 162,00         |



# PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

*O trabalho Continua! >>>*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |                 |     |    |        |          |
|----|---|-----------------|-----|----|--------|----------|
|    | tipo potes para armazenar alimentos 1.75 l  |                 |     |    |        |          |
| 15 | CUSCUZEIRA GRANDE: em alumínio tipo industrial 26 litros com tampa  | MARLUX          | UND | 6  | 110,00 | 660,00   |
| 16 | CUSCUZEIRA MEDIA: em alumínio com tampa   | AC              | UND | 6  | 92,00  | 552,00   |
| 17 | FORMA GRANDE: em alumínio tam.: 50 x 30 x 5 cm  | LEVE FORTE      | UND | 19 | 35,00  | 665,00   |
| 18 | FORMA PARA BOLO: 35 cm de diâmetro  | ALOESTE         | UND | 15 | 32,00  | 480,00   |
| 19 | FORMA PARA CANUDINHO:   | MALTA           | UND | 75 | 3,20   | 240,00   |
| 20 | FORMA PARA EMPADA:  | MALTA           | UND | 75 | 2,50   | 187,50   |
| 21 | FORMA PARA PUDIM:   | EIRILAR         | UND | 9  | 50,00  | 450,00   |
| 22 | FRIGIDEIRA ANTI-ADERENTE:   | MARLUX          | UND | 9  | 40,00  | 360,00   |
| 23 | PANELA COMUM EM ALIMENTO: capacidade 41 litros  | EIRILAR         | UND | 5  | 242,00 | 1.210,00 |
| 24 | PANELA COMUM EM ALIMENTO: capacidade 52,1litros   | EIRILAR         | UND | 5  | 305,00 | 1.525,00 |
| 25 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO: (02 lts)   | COZINHA MINEIRA | UND | 3  | 40,00  | 120,00   |
| 26 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO: (03 lts)   | COZINHA MINEIRA | UND | 3  | 59,00  | 177,00   |
| 27 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO: (10lts)  | EIRILAR         | UND | 3  | 150,50 | 451,50   |
| 28 | PANELA DE PRESSÃO: com selo do IMETRO (5 lts)   | EIRILAR         | UND | 5  | 150,00 | 750,00   |
| 29 | PANELA DE PRESSÃO: com selo do IMETRO (7,5lts)  | EIRILAR         | UND | 5  | 165,00 | 825,00   |
| 30 | PANELA DE PRESSÃO: capacidade 20 litros, linha industrial, com válvula de silicone, cabos especiais (baquelita) resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança com selo do IMETRO | EIRILAR         | UND | 5  | 378,00 | 1.890,00 |
| 31 | PANELA DE PRESSÃO: capacidade de 4,5 litros.  | MEGA ALUMINIO   | UND | 9  | 59,00  | 531,00   |
| 32 | PANELA TIPO CAÇAROLA: de 2 litros   | COZINHA MINEIRA | UND | 9  | 80,00  | 720,00   |
| 33 | PANELA TIPO CAÇAROLA: de 4 litros   | COZINHA MINEIRA | UND | 9  | 95,00  | 855,00   |
| 34 | PANELA TIPO CAÇAROLA: de 7 litros   | COZINHA MINEIRA | UND | 9  | 125,00 | 1.125,00 |
| 35 | LEITERA GRANDE: em alumínio com tampa, capacidade 10 l  | LEVE FORTE      | UND | 5  | 130,00 | 650,00   |
| 36 | BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 7,5lts   | FIBRA FORT      | UND | 18 | 6,00   | 108,00   |
| 37 | ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO:   | LEVE FORTE      | UND | 8  | 63,00  | 504,00   |
| 38 | ABRIDOR: de lata e de garrafa manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, com selo contendo composição e informação de fabricante estampada na peça                            | MALTA           | UND | 9  | 5,75   | 51,75    |
| 39 | AMASSADOR DE ALHO:  | SIGA BEM        | UND | 9  | 14,00  | 126,00   |
| 40 | CILINDRO DE ALUMINIO:   | MALTA           | UND | 5  | 220,00 | 1.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |  |             |     |    |        |          |
|----|--|-------------|-----|----|--------|----------|
| 41 | CORTADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL: com tripé base de alumínio injetado pintura fosfalizada lâminas de aço inox altura do tripé de 70 a 80cm | MALTA       | UND | 3  | 315,00 | 945,00   |
| 42 | ESCORREDOR DE PRATO INOX: material aço inoxidável suporte para talheres capacidade mínima para 40 pratos medindo 60 x 50 cm (AXC)          | PLASVALE    | UND | 6  | 445,00 | 2.670,00 |
| 43 | ESCUMADEIRA DE INOX: em tela arame industrial  | MONALIZA    | UND | 5  | 59,90  | 299,50   |
| 44 | ESCUMADEIRA DE INOX: - diâmetro de 10 cm e 30 cm de cabo   | MONALIZA    | UND | 6  | 43,00  | 258,00   |
| 45 | ESPATULA DE INOX: perfurada, 25cm de cabo  | BRINOX      | UND | 9  | 40,00  | 360,00   |
| 46 | FUNIL ADAPTADOR PARA GARRAFA TERMICA: para ser usado diretamente na garrafa, fabricado em 100 poliestirenos de alto impacto.               | PLASUTIL    | UND | 5  | 17,00  | 85,00    |
| 47 | FUNIL PARA SUPORTE: n°103, para filtro de café.  | SANTA CLARA | UND | 6  | 7,00   | 42,00    |
| 48 | LATA PARA MANTIMENTOS: conjunto com 5 peças, com tampa, com tamanho aproximado de 5L, 4L, 3L, 2L, 1L.                                      | SANREMO     | UND | 9  | 129,00 | 1.161,00 |
| 49 | RALADOR: material inox 4 faces, aplicação alimentos  | ART HOUSE   | UND | 5  | 30,00  | 150,00   |
| 50 | TABULEIRO: grande em alumínio - dimensões 0,4 x 0,7 x 0,04 (LxCxA)   | ART HOUSE   | UND | 6  | 45,00  | 270,00   |
| 51 | TABULEIRO: grande em alumínio - dimensões 0,4 x 0,7 x 0,08 (LxCxA)   | ART HOUSE   | UND | 6  | 40,50  | 243,00   |
| 52 | TÁBUA: em polipropileno, para cortar carnes ou legumes, formato retangular, medindo 45 x 24 cm   | MILLENIUM   | UND | 5  | 40,00  | 200,00   |
| 53 | BACIA EM PLASTICO: redonda reforçada capacidade 30 l   | TERRAPLAST  | UND | 9  | 26,00  | 234,00   |
| 54 | BACIA EM PLASTICO: redonda reforçada capacidade 50 l   | TERRAPLAST  | UND | 9  | 35,00  | 315,00   |
| 55 | BACIA DE ALUMINIO: reforçado. (Nº. 40)   | ALIANÇA     | UND | 5  | 54,17  | 270,85   |
| 56 | BACIA DE ALUMINIO: reforçado. (Nº. 50)   | ALIANÇA     | UND | 5  | 100,00 | 500,00   |
| 57 | BACIA EM PLASTICO: com capacidade de 10 litros   | PLASUTIL    | UND | 15 | 14,00  | 210,00   |
| 58 | BACIA EM PLASTICO: com capacidade de 2,5 litros  | JAGUAR      | UND | 9  | 6,10   | 54,90    |
| 59 | BACIA EM PLASTICO: com capacidade de 4,6 litros  | JAGUAR      | UND | 9  | 9,25   | 83,25    |
| 60 | CAIXA ISOPOR: com tampa, espessura do isopor de 2,5cm a 3 cm tamanho 30 x 60 x 50 m, capacidade média de 67,92 litros                      | ISOESTE     | UND | 75 | 86,00  | 6.450,00 |
| 61 | CAIXA TERMICA: de 50 litros  | SOPRANO     | UND | 38 | 182,00 | 6.916,00 |
| 62 | GARRAFA TERMICA: inquebrável 2,2l, ampola e corpo em aço inoxidável, sistema pressão, base giratória. (Marca Invicta ou superior).         | SOPRANO     | UND | 18 | 300,00 | 5.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |                 |     |    |       |        |
|----|---|-----------------|-----|----|-------|--------|
| 63 | GARRAFA TERMICA: inquebrável 5L   | INVICTA         | UND | 12 | 40,00 | 480,00 |
| 64 | GARRAFA TERMICA, com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 01 litro, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno azul. | TERMOLAR        | UND | 14 | 35,00 | 490,00 |
| 65 | GARRAFA TERMICA: com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 03 litros, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno.     | TERMOLAR        | UND | 9  | 41,00 | 369,00 |
| 66 | GARRAFA TERMICA: com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 500 ml, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno.        | TERMOLAR        | UND | 9  | 29,00 | 261,00 |
| 67 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO: (05 lts)   | COZINHA MINEIRA | UND | 3  | 74,63 | 223,89 |

**VALOR DO LOTE: R\$ 66.517,14**

**LOTE 33**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA/<br>FABRICANTE | UND | QNTD | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|----------------------|-----|------|-------------------|----------------|
| 1    | ASSADEIRA REDONDA DE VIDRO: tam: 26,4 x 5,8 cm  | MARINEX              | UND | 1    | 45,00             | 45,00          |
| 2    | ASSADEIRA QUADRADA DE VIDRO: tam: 28 x 23,5 x 6,5 cm  | MARINEX              | UND | 1    | 55,00             | 55,00          |
| 3    | ASSADEIRA RETANGULAR: tam: 39,5 x 23,5 x 5,2 cm   | MARINEX              | UND | 2    | 60,00             | 120,00         |
| 4    | BANDEIJA EM INOX: com 6 repartições aplicação para refeição material aço inoxidável forma retangular lisa | ATUALE               | UND | 75   | 61,00             | 4.575,00       |
| 5    | BICOS PARA CONFEITAR BOLO:  | JOLLY                | UND | 5    | 25,00             | 125,00         |
| 6    | CALDEIRÃO DE ALUMINIO 19 l: nº 30 30cm de diâmetro, 26 cm de altura                                       | EIRILAR              | UND | 1    | 130,00            | 130,00         |
| 7    | CALDEIRÃO DE ALUMINIO 38 l: nº 38 38cm de diâmetro, 34 cm de altura                                       | EIRILAR              | UND | 1    | 250,00            | 250,00         |
| 8    | CALDEIRÃO DE ALUMINIO 45 l: nº 40 40cm de diâmetro, 36cm de altura  | EIRILAR              | UND | 1    | 310,00            | 310,00         |
| 9    | CALDEIRÃO DE ALUMINIO 95 l: nº 50 50cm de diâmetro, 48 cm de altura                                       | EIRILAR              | UND | 1    | 340,00            | 340,00         |
| 10   | CHALEIRA DE ALUMINIO: capacidade para 2 litros  | EIRILAR              | UND | 1    | 90,00             | 90,00          |
| 11   | CONJUNTO DE VASILHAS PLASTICAS: tipo potes para armazenar alimentos 3,5 l                                 | BIO VITA             | JG  | 3    | 15,00             | 45,00          |
| 12   | CONJUNTO DE VASILHAS PLASTICAS: tipo potes para armazenar alimentos 5,5 l                                 | SANREMO              | JG  | 3    | 25,00             | 75,00          |
| 13   | CONJUNTO DE VASILHAS PLASTICAS: tipo potes para armazenar alimentos 8 l                                   | SANREMO              | JG  | 3    | 40,00             | 120,00         |
| 14   | CONJUNTO DE VASILHAS PLASTICAS: tipo potes para armazenar alimentos 1.75 l                                | MB                   | JG  | 3    | 18,00             | 54,00          |





PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |                 |     |    |        |        |
|----|---|-----------------|-----|----|--------|--------|
| 15 | CUSCUZEIRA GRANDE: em alumínio tipo industrial 26 litros com tampa  | MARLUX          | UND | 2  | 110,00 | 220,00 |
| 16 | CUSCUZEIRA MEDIA: em alumínio com tampa   | AC              | UND | 2  | 92,00  | 184,00 |
| 17 | FORMA GRANDE: em alumínio tam.: 50 x 30 x 5 cm  | LEVE FORTE      | UND | 6  | 35,00  | 210,00 |
| 18 | FORMA PARA BOLO: 35 cm de diâmetro  | ALOESTE         | UND | 5  | 32,00  | 160,00 |
| 19 | FORMA PARA CANUDINHO:   | MALTA           | UND | 25 | 3,20   | 80,00  |
| 20 | FORMA PARA EMPADA:  | MALTA           | UND | 25 | 2,50   | 62,50  |
| 21 | FORMA PARA PUDIM:   | EIRILAR         | UND | 3  | 50,00  | 150,00 |
| 22 | FRIGIDEIRA ANTI-ADERENTE:   | MARLUX          | UND | 3  | 40,00  | 120,00 |
| 23 | PANELA COMUM EM ALIMENTO: capacidade 41 litros  | EIRILAR         | UND | 1  | 242,00 | 242,00 |
| 24 | PANELA COMUM EM ALIMENTO: capacidade 52,1litros   | EIRILAR         | UND | 1  | 305,00 | 305,00 |
| 25 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO: (02 lts)   | COZINHA MINEIRA | UND | 1  | 40,00  | 40,00  |
| 26 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO: (03 lts)   | COZINHA MINEIRA | UND | 1  | 59,00  | 59,00  |
| 27 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO: (10lts)  | EIRILAR         | UND | 1  | 150,50 | 150,50 |
| 28 | PANELA DE PRESSÃO: com selo do IMETRO (5 lts)   | EIRILAR         | UND | 1  | 150,00 | 150,00 |
| 29 | PANELA DE PRESSÃO: com selo do IMETRO (7,5lts)  | EIRILAR         | UND | 1  | 165,00 | 165,00 |
| 30 | PANELA DE PRESSÃO: capacidade 20 litros, linha industrial, com válvula de silicone, cabos especiais (baquelita) resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança com selo do IMETRO | EIRILAR         | UND | 1  | 378,00 | 378,00 |
| 31 | PANELA DE PRESSÃO: capacidade de 4,5 litros.  | MEGA ALUMINIO   | UND | 3  | 59,00  | 177,00 |
| 32 | PANELA TIPO CAÇAROLA: de 2 litros   | COZINHA MINEIRA | UND | 3  | 80,00  | 240,00 |
| 33 | PANELA TIPO CAÇAROLA: de 4 litros   | COZINHA MINEIRA | UND | 3  | 95,00  | 285,00 |
| 34 | PANELA TIPO CAÇAROLA: de 7 litros   | COZINHA MINEIRA | UND | 3  | 125,00 | 375,00 |
| 35 | LEITERA GRANDE: em alumínio com tampa, capacidade 10 l  | LEVE FORTE      | UND | 1  | 130,00 | 130,00 |
| 36 | BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO 7,5lts   | FIBRA FORT      | UND | 6  | 6,00   | 36,00  |
| 37 | ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO:   | LEVE FORTE      | UND | 2  | 63,00  | 126,00 |
| 38 | ABRIDOR: de lata e de garrafa manual, em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, com selo contendo composição e informação de fabricante estampada na peça                            | MALTA           | UND | 3  | 5,75   | 17,25  |
| 39 | AMASSADOR DE ALHO:  | SIGA BEM        | UND | 3  | 14,00  | 42,00  |
| 40 | CILINDRO DE ALUMINIO:   | MALTA           | UND | 1  | 220,00 | 220,00 |
| 41 | CORTADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL: com tripé   | MALTA           | UND | 1  | 315,00 | 315,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |  |             |     |    |        |          |
|----|--|-------------|-----|----|--------|----------|
|    | base de alumínio injetado pintura fosfatizada lâminas de aço inox altura do tripé de 70 a 80cm                                     |             |     |    |        |          |
| 42 | ESCORREDOR DE PRATO INOX: material aço inoxidável suporte para talheres capacidade mínima para 40 pratos medindo 60 x50 cm (AXC)   | PLASVALE    | UND | 2  | 445,00 | 890,00   |
| 43 | ESCUMADEIRA DE INOX: em tela arame industrial  | MONALIZA    | UND | 1  | 59,90  | 59,90    |
| 44 | ESCUMADEIRA DE INOX: - diâmetro de 10 cm e 30 cm de cabo   | MONALIZA    | UND | 2  | 43,00  | 86,00    |
| 45 | ESPATULA DE INOX: perfurada, 25cm de cabo  | BRINOX      | UND | 3  | 40,00  | 120,00   |
| 46 | FUNIL ADAPTADOR PARA GARRAFA TERMICA: para ser usado diretamente na garrafa, fabricado em 100 poliestirenos de alto impacto.       | PLASUTIL    | UND | 1  | 17,00  | 17,00    |
| 47 | FUNIL PARA SUPORTE: n°103, para filtro de café.  | SANTA CLARA | UND | 2  | 7,00   | 14,00    |
| 48 | LATA PARA MANTIMENTOS: conjunto com 5 peças, com tampa, com tamanho aproximado de 5L, 4L, 3L, 2L, 1L.                              | SANREMO     | UND | 3  | 129,00 | 387,00   |
| 49 | RALADOR: material inox 4 faces, aplicação alimentos  | ART HOUSE   | UND | 1  | 30,00  | 30,00    |
| 50 | TABULEIRO: grande em alumínio - dimensões 0,4 x 0,7 x 0,04 (LxCxA)   | ART HOUSE   | UND | 2  | 45,00  | 90,00    |
| 51 | TABULEIRO: grande em alumínio - dimensões 0,4 x 0,7 x 0,08 (LxCxA)   | ART HOUSE   | UND | 2  | 40,50  | 81,00    |
| 52 | TÁBUA: em polipropileno, para cortar carnes ou legumes, formato retangular, medindo 45 x 24 cm                                     | MILLENIUM   | UND | 1  | 40,00  | 40,00    |
| 53 | BACIA EM PLASTICO: redonda reforçada capacidade 30 l   | TERRAPLAST  | UND | 3  | 26,00  | 78,00    |
| 54 | BACIA EM PLASTICO: redonda reforçada capacidade 50 l   | TERRAPLAST  | UND | 3  | 35,00  | 105,00   |
| 55 | BACIA DE ALUMINIO: reforçado. (Nº. 40)   | ALIANÇA     | UND | 1  | 54,17  | 54,17    |
| 56 | BACIA DE ALUMINIO: reforçado. (Nº. 50)   | ALIANÇA     | UND | 1  | 100,00 | 100,00   |
| 57 | BACIA EM PLASTICO: com capacidade de 10 litros   | PLASUTIL    | UND | 5  | 14,00  | 70,00    |
| 58 | BACIA EM PLASTICO: com capacidade de 2,5 litros  | JAGUAR      | UND | 3  | 6,10   | 18,30    |
| 59 | BACIA EM PLASTICO: com capacidade de 4,6 litros  | JAGUAR      | UND | 3  | 9,25   | 27,75    |
| 60 | CAIXA ISOPOR: com tampa, espessura do isopor de 2,5cm a 3 cm tamanho 30 x 60 x 50 m, capacidade média de 67,92 litros              | ISOESTE     | UND | 25 | 86,00  | 2.150,00 |
| 61 | CAIXA TERMICA: de 50 litros  | SOPRANO     | UND | 12 | 182,00 | 2.184,00 |
| 62 | GARRAFA TERMICA: inquebrável 2,2l, ampola e corpo em aço inoxidável, sistema pressão, base giratória. (Marca Invicta ou superior). | SOPRANO     | UND | 6  | 300,00 | 1.800,00 |
| 63 | GARRAFA TERMICA: inquebrável 5L  | INVICTA     | UND | 4  | 40,00  | 160,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |                 |     |   |       |        |
|----|---|-----------------|-----|---|-------|--------|
| 64 | GARRAFA TERMICA, com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 01 litro, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno azul. | TERMOLAR        | UND | 4 | 35,00 | 140,00 |
| 65 | GARRAFA TERMICA: com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 03 litros, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno.     | TERMOLAR        | UND | 3 | 41,00 | 123,00 |
| 66 | GARRAFA TERMICA: com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 500 ml, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno.        | TERMOLAR        | UND | 3 | 29,00 | 87,00  |
| 67 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO: (05 lts)   | COZINHA MINEIRA | UND | 1 | 74,63 | 74,63  |

VALOR DO LOTE: R\$ 19.960,00

**LOTE 34**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA/<br>FABRICANTE | UND | QNTD | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|----------------------|-----|------|-------------------|----------------|
| 1    | COPO DE ALUMINIO: capacidade de 200 ml   | GOIAS                | UND | 100  | 7,40              | 740,00         |
| 2    | COPO DE VIDRO: 180ml   | NADIR                | UND | 200  | 1,80              | 360,00         |
| 3    | COPO DE VIDRO tipo americano 200 ml  | NADIR                | UND | 200  | 3,00              | 600,00         |
| 4    | COPO EM INOX: 200 ml   | COPO CONICO          | UND | 100  | 7,50              | 750,00         |
| 5    | CONCHA: de servir (alumínio batido)  | HOTEL                | UND | 24   | 17,45             | 418,80         |
| 6    | CONCHA: em inox para sopa ou feijão diâmetro 9cm e 30cm de cabo  | MONALIZA             | UND | 12   | 12,50             | 150,00         |
| 7    | FACA: de aço inox. (Tamanho nº. 12)  | MARTINAZZO           | UND | 100  | 15,30             | 1.530,00       |
| 8    | FACA: de mesa, Fabricada em aço inox   | TAUMER               | UND | 150  | 4,49              | 673,50         |
| 9    | FACA: de serra com cabo plástico refeição  | TRAMONTINA           | UND | 100  | 4,30              | 430,00         |
| 10   | FACA: em inox - Faca de carne profissional 6" (Lâmina 15 cm) tipo peixeira, cabo branco em polipropileno ponta arredondada | CORNETA              | UND | 12   | 41,50             | 498,00         |
| 11   | FACA: em inox - Faca de carne profissional 8" (Lâmina 20 cm) tipo peixeira, cabo branco em polipropileno ponta arredondada | MARTINAZZO           | UND | 12   | 49,50             | 594,00         |
| 12   | FACA: para pão em aço inox   | BRINOX               | UND | 18   | 21,49             | 386,82         |
| 13   | GARFO: médio, material inox.   | SIMONAGIO            | UND | 150  | 4,25              | 637,50         |
| 14   | GARFO: com cabo de plástico refeição   | SIMONAGIO            | UND | 100  | 4,25              | 425,00         |
| 15   | GARFO: bidente em inox - comp. aproximado 35 cm  | SIMONAGIO            | UND | 12   | 26,24             | 314,88         |
| 16   | JARRA: de Plástico com tampa (01 lt)   | PLASUTIL             | UND | 24   | 16,25             | 390,00         |
| 17   | JARRA: de vidro com tampa (01 lt)  | NADIR                | UND | 24   | 22,50             | 540,00         |
| 18   | JARRA: em inox com tampa - capacidade 1,5 l com aparador para gelo com alça aplicação água e suco                          | FRATELLI             | UND | 12   | 129,00            | 1.548,00       |
|      | JARRA EM INOX COM TAMPA: capacidade 5 l com aparador para gelo   |                      |     |      |                   |                |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |  |           |     |     |        |          |
|----|--|-----------|-----|-----|--------|----------|
| 19 | com alça aplicação água e suco   | FRATELLI  | UND | 12  | 165,00 | 1.980,00 |
| 20 | JARRA PLÁSTICA: capacidade para 4,0 litros, dimensões (cm): (larg.)16,0 x (alt.) 26,0cm, Tampa hermética, cor azul, Material leve e durável. | PLASUTIL  | UND | 12  | 55,80  | 669,60   |
| 21 | PRATO FUNDO: de louça para refeição branco   | DURALEX   | UND | 200 | 14,75  | 2.950,00 |
| 22 | PRATO RASO: de louça para refeição branco  | DURALEX   | UND | 200 | 17,40  | 3.480,00 |
| 23 | TAÇA DE VIDRO: para água - com 260 ml, diâmetro de boca de 65 mm, altura 112 mm (medidas aproximadas)  | NADIR     | UND | 200 | 11,00  | 2.200,00 |
| 24 | XICARA DE LOUÇA: para café com pires (180 ml)  | DURALEX   | UND | 100 | 12,02  | 1.202,00 |
| 25 | COLHER GRANDE: em inox - comprimento aproximado de 50cm  | BRINOX    | UND | 42  | 14,45  | 606,90   |
| 26 | COLHER DE CHÁ: inox (5g)   | SIMONAGIO | UND | 150 | 4,40   | 660,00   |
| 27 | COLHER DE SOPA: de mesa, material inox   | SIMONAGIO | UND | 150 | 4,50   | 675,00   |
| 28 | Colher em cabo de plástico refeição  | SIMONAGIO | UND | 120 | 4,50   | 540,00   |

**VALOR DO LOTE: R\$ 25.950,00**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** a contratada deverá entregar o objeto do contrato no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sem qualquer custo para a contratante

**Parágrafo Segundo:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times N}{365}$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

*O trabalho Continua!* >>>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-PA, 24 de maio de 2021

MARIA DOS SANTOS  
PADILHA:64280411204  
4  
Dados: 2021.05.24  
13:46:00 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:22981674000157  
000157  
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:22981674000157  
Dados: 2021.05.24  
13:45:14 -03'00'

CARLISE BORTOLINI SCHOMMER:14399945000132  
45000132  
Assinado de forma digital por CARLISE BORTOLINI SCHOMMER:14399945000132  
Dados: 2021.05.24 11:20:56  
-03'00'

**MARIA DOS SANTOS PADILHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57  
CONTRATANTE

**CARLISE BORTOLINI SCHOMMER**  
CPF Nº 018.163.642-58  
**CARLISE BORTOLINI SCHOMMER-EPP**  
CNPJ (MF) 14.399.945/0001-32  
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 2021.026.02-PE/SEMTRAS-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, com sede na Rua 10 de Maio, 263 Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LOTE 27**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD  | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|------|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>ÁLCOOL COMUM:</b> 92,8°, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega (cx. com 12und. de 01 lt cada)   | CX  | 100  | TOCANTINS            | 75,00             | 7.500,00       |
| 2    | <b>ÁLCOOL ETÍLICO:</b> hidratado 70% solução, líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico, embalagem primaria em frascos cilíndricos, rotulados, transparentes, de material polietileno, de alta densidades, frasco de 1 litro. caixa com 12 unidades de 1 litro.   | CX  | 100  | SOL                  | 75,00             | 7.500,00       |
| 3    | <b>ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO 70%:</b> frasco de 500 ml, antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100%; 6,8 – 7,0, aparência e odor: transparente, odor característico, densidade: 0,880 – 0,890 g/cm³, viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos | UND | 1000 | ASSEPTIMAX           | 7,50              | 7.500,00       |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |   |     |     |            |       |          |
|---|---|-----|-----|------------|-------|----------|
| 4 | <b>ÁGUA SANITARIA:</b> composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. frasco de 1000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. (cx. com 12und de 1000 ml cada)   | CX  | 100 | NUTRILAR   | 30,00 | 3.000,00 |
| 5 | <b>DESINFETANTE:</b> germicida/bactericida (cx. com 12und de 01 lt cada)  | CX  | 100 | TOCANTINS  | 42,00 | 4.200,00 |
| 6 | <b>DESINFETANTE UMECTANTE:</b> extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico-químicas, PH 100%; 6,8 – 7,0, aparência e odor: gel verde transparente, odor característico, densidade: 0,880 – 0,890 g/cm <sup>3</sup> , viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%. Frasco com 2lt  | UND | 80  | TOCANTINS  | 5,00  | 400,00   |
| 7 | <b>DESODORANTE DE AMBIENTE:</b> 400ml/277g cheirinho de talco, lavanda (caixa com 12 unidades)  | CX  | 30  | GLAD       | 90    | 2.700,00 |
| 8 | <b>ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO 70%:</b> galão de 05 litros, antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100%: 6,8 – 7,0, aparência e odor: gel verde transparente, odor característico, densidade: 0,880 – 0,890 g/cm <sup>3</sup> , viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos | UND | 120 | ASSEPTIMAX | 60    | 7.200,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.000,00**

**LOTE 28**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA:</b> palma antiderrapante, (par) forma anatômica, 23 | UND | 48  | BRASIL<br>VOLK       | 2,50              | 120,00         |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |   |     |     |             |       |          |
|---|---|-----|-----|-------------|-------|----------|
|   | espessuras média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência,   |     |     |             |       |          |
| 2 | <b>LUVA LÁTEX PARA USO GERAL:</b> em limpeza e Higienização c/ interior forrado e palma antiderrapante, tamanho G   | UND | 48  | BRASIL VOLK | 2,50  | 120,00   |
| 3 | <b>LUVA LÁTEX PARA USO GERAL:</b> em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma antiderrapante, tamanho M   | UND | 48  | BRASIL VOLK | 2,50  | 120,00   |
| 4 | <b>LUVA LÁTEX PARA USO GERAL:</b> em limpeza e higienização c/ interior forrado e palma antiderrapante, tamanho P   | UND | 48  | BRASIL VOLK | 2,50  | 120,00   |
| 5 | <b>LUVAS DESRCÁRTAVEIS PARA PROCEDIMEO NÃO CIRÚRGICO:</b> látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, tipo Medix Tamanho P (caixa com 100 unidades)  | CX  | 50  | BRASIL VOLK | 35,00 | 1.750,00 |
| 6 | <b>LUVAS DESRCÁRTAVEIS PARA PROCEDIMEO NÃO CIRÚRGICO:</b> látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, tipo Medix Tamanho M (caixas com 100 unidades) | CX  | 50  | BRASIL VOLK | 35,00 | 1.750,00 |
| 7 | <b>LUVAS DESRCÁRTAVEIS PARA PROCEDIMEO NÃO CIRÚRGICO:</b> látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, tipo Medix Tamanho G (caixas com 100 unidades) | CX  | 100 | BRASIL VOLK | 35,00 | 3.500,00 |
| 8 | <b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL:</b> com elástico tripla (cx. com 50 unidades)   | CX  | 100 | EVA         | 55,20 | 5.520,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.000,00**

**LOTE 29**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>DESODORANTE PARA VASO SANITARIO:</b> em pedra com cheirinho de talco, lavanda, de 35 g (caixa c/ 12 und)                 | CX  | 15  | NAFT PLUS            | 25,00             | 375,00         |
| 2    | <b>DETERGENTE LIQUIDO:</b> biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean (cx com 12 und de 500 ml cada) | CX  | 38  | LIMPOL               | 25,00             | 950,00         |
| 3    | <b>DETERGENTE DESENGORDURANTE:</b> para limpeza de fragrância e equipamentos, tipo veja, frasco de 1 lt                     | UND | 60  | VEJA                 | 9,80              | 588,00         |
| 4    | <b>SABÃO EM BARRA:</b> (caixa de 10 und com 1 kg cada)  | CX  | 225 | DU NORTE             | 48,00             | 10.800,00      |
| 5    | <b>ESPONJA DE LÁ DE AÇO:</b> (Pacote de 60g)  | UND | 113 | BOM BRIL             | 2,00              | 226,00         |
| 6    | <b>SACO PLÁSTICO PRETO,100 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg,   | PCT | 375 | GIOPAC               | 2,00              | 750,00         |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |     |     |            |       |          |
|----|---|-----|-----|------------|-------|----------|
|    | confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 5 unidades.  |     |     |            |       |          |
| 7  | <b>SACO PLÁSTICO PRETO, 200 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 5 unidades.   | PCT | 375 | GIOPAC     | 2,00  | 750,00   |
| 8  | <b>SACO PLÁSTICO PRETO, 30 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.   | PCT | 375 | GIOPAC     | 2,00  | 750,00   |
| 9  | <b>SACO PLÁSTICO PRETO, 20 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades  | PCT | 375 | GIOPAC     | 2,00  | 750,00   |
| 10 | <b>SACO PLÁSTICO PRETO, 50 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.   | PCT | 375 | GIOPAC     | 2,00  | 750,00   |
| 11 | <b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE:</b> reforçado, capacidade 2KG – pacote com 100 unidades.   | PCT | 750 | CRISTAL    | 4,00  | 3.000,00 |
| 12 | <b>SODA CAUSTICA:</b> (lata de 01kg)  | LT  | 38  | LIMPON     | 10,00 | 380,00   |
| 13 | <b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA:</b> confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde. tam: 0,99x0,60x20mm | UND | 135 | NAFT PLUS  | 0,60  | 81,00    |
| 14 | <b>SACO ALVEJADO</b> Para Limpeza dimensões (60x80 cm), panos confeccionados em 100% de Algodão p/ pano de chão   | UND | 750 | MULTICLEAN | 4,20  | 3.150,00 |
| 15 | <b>LIMPA VIDRO LIQUIDO:</b> pulverizador, levemente perfumado. Constando data de fabricação não superior a trinta dias. Embalagens de 500 ml  | UND | 19  | UAU!       | 15,00 | 285,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |  |     |     |             |       |        |
|----|--|-----|-----|-------------|-------|--------|
| 16 | <b>LIMPA ALUMINIO:</b> a base de ácido sulfônico, condicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.   | UND | 180 | NUTRILAR    | 3,00  | 540,00 |
| 17 | <b>VASSOURINHA PARA VASO SANITARIO:</b> com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto. | UND | 18  | CASAMIA     | 13,00 | 234,00 |
| 18 | <b>ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA:</b> com base de madeira ou plástico, tamanho aproximadamente de 13 X 6,5cm  | UND | 24  | CONDOR      | 3,50  | 84,00  |
| 19 | <b>LUSTRA MOVEIS:</b> (200ml)  | UND | 90  | BRY/INGLESA | 5,00  | 450,00 |
| 20 | <b>PALHA DE AÇO:</b> (pacote c/ 14 und de 25g cada)  | FD  | 19  | ASSOLAN     | 19,00 | 361,00 |
| 21 | <b>PA PLASTICA:</b> p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima de 21 cm  | UND | 19  | CASAMIA     | 15,00 | 285,00 |
| 22 | <b>VASSOURA DE CIPO:</b> com cabo de 1,5 mts   | UND | 54  | ARTESANAL   | 10,00 | 540,00 |
| 23 | <b>RODO JACARE:</b> médio de armação plástica borracha dupla 40 cm   | UND | 34  | BETTANIN    | 17,00 | 578,00 |
| 24 | <b>RODO JACARE:</b> pequeno de armação plástica (borracha dupla) 30 cm   | UND | 34  | BETTANIN    | 15,00 | 510,00 |
| 25 | <b>CABO DE MADEIRA:</b> revestido em plástico com Rosca 1,50 m, compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos   | UND | 38  | BETTANIN    | 4,00  | 152,00 |
| 26 | <b>LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO:</b> composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral, marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.              | UND | 60  | UAU!        | 5,80  | 348,00 |
| 27 | <b>PANO DE PRATO:</b> (unidade de 36 cm x 62 cm cor único branco).   | UND | 225 | MULTICLEAN  | 3,50  | 787,50 |
| 28 | <b>AVENTAL FLANELADO:</b> tam.: 42cm X 63 cm   | UND | 36  | ROMA        | 9,00  | 324,00 |
| 29 | <b>PALITOS DE FOSFORO:</b> 40 palitos pacote com 10 caixas, com certificação do INMETRO.   | CX  | 18  | VITORIA     | 3,00  | 54,00  |
| 30 | <b>REGULADOR DE GAZ PARA FOGÃO:</b> c/mangueira 80 cm  | UND | 9   | VINIGAZ     | 25,00 | 225,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |  |     |     |            |        |          |
|----|--|-----|-----|------------|--------|----------|
| 31 | FLANELA: (peça de 39cm x 59 cm cada)   | UND | 150 | MULTICLEAN | 2,50   | 375,00   |
| 32 | COADOR DE CAFÉ: (pano) pequeno.  | UND | 18  | DU LAR     | 4,10   | 73,80    |
| 33 | PAPEL TOALHA: extra branco, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 50 folhas de 22x 20 cm, embalagem com 02 rolos | PCT | 300 | SNACK      | 4,00   | 1.200,00 |
| 34 | PAPEL ALUMINIO: rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.   | RL  | 60  | GIOPAC     | 5,50   | 330,00   |
| 35 | FILTRO DE PAPEL: nº 103 para coar café em pó. Embalagem com 30 unidades.   | PCT | 38  | VALOR      | 5,00   | 190,00   |
| 36 | FILME PLÁSTICO: (Rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões; 28cm x 15m.   | RL  | 60  | LUSAFILM   | 5,80   | 348,00   |
| 37 | BALDE PLÁSTICO: 30 litros c/ carro tubular e espremedor metálico p/ mop úmido, ação vertical, rodas de 3 polegadas. Medidas: 58 cm x 43 cm x 92cm.   | UND | 23  | BETTANIN   | 200,00 | 4.600,00 |
| 38 | BALDE PLÁSTICO: reforçado capacidade (20 lts)  | UND | 75  | ARQPLAST   | 10,00  | 750,00   |
| 39 | ESQUEIRO DESCARTAVEL: certificado, pelo INMETRO, chama comum, alta duração, cores sortidas   | UND | 18  | BIC        | 4,00   | 72,00    |
| 40 | LIXEIRA: (pequeno) de 30 cm de altura  | UND | 30  | ARQPLAST   | 6,00   | 180,00   |
| 41 | LIXEIRA: com capacidade de 20 litros, com tampa vai e vem, na cor branca   | UND | 30  | ARQPLAST   | 15,00  | 450,00   |
| 42 | LIXEIRA: em polipropileno com pedal e tampa, capacidade 30 litros na cor branca ou azul.   | UND | 27  | ARQPLAST   | 15,00  | 405,00   |
| 43 | LIXEIRA: grande c/ tampa 60 LTS  | UND | 30  | ARQPLAST   | 31,35  | 940,50   |
| 44 | SABÃO EM PÓ: embalagem em caixa de papel, 500 gr, caixa com 24 unidades  | CX  | 36  | TIXAM      | 100,00 | 3.600,00 |

**TOTAL LOTE DO LOTE: R\$ 42.571,80**

**LOTE 30**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | DESODORANTE PARA VASO SANITARIO: em pedra com cheirinho de talco, lavanda, de 35 g (caixa c/ 12 und)                 | CX  | 5   | NAFT PLUS            | 25,00             | 125,00         |
| 2    | DETERGENTE LIQUIDO: biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean (cx com 12 und de 500 ml cada) | CX  | 12  | LIMPOL               | 25,00             | 300,00         |
| 3    | DETERGENTE DESENGORDURANTE:  | UND | 20  | VEJA                 | 9,80              | 196,00         |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |   |     |     |          |       |          |
|----|---|-----|-----|----------|-------|----------|
|    | para limpeza de fragrância e equipamentos, tipo veja, frasco de 1 lt  |     |     |          |       |          |
| 4  | <b>SABÃO EM BARRA:</b> (caixa de 10 und com 1 kg cada)  | CX  | 75  | DU REY   | 48,00 | 3.600,00 |
| 5  | <b>ESPONJA DE LÁ DE AÇO:</b> (Pacote de 60gr)   | UND | 37  | BOM BRIL | 2,00  | 74,00    |
| 6  | <b>SACO PLÁSTICO PRETO, 100 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 5 unidades.   | PCT | 125 | GIOPAC   | 2,00  | 250,00   |
| 7  | <b>SACO PLÁSTICO PRETO, 200 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 5 unidades.   | PCT | 125 | GIOPAC   | 2,00  | 250,00   |
| 8  | <b>SACO PLÁSTICO PRETO, 30 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.   | PCT | 125 | GIOPAC   | 2,00  | 250,00   |
| 9  | <b>SACO PLÁSTICO PRETO, 20 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades  | PCT | 125 | GIOPAC   | 2,00  | 250,00   |
| 10 | <b>SACO PLÁSTICO PRETO, 50 LITROS:</b> suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm, em pacotes contendo 10 unidades.   | PCT | 125 | GIOPAC   | 2,00  | 250,00   |
| 11 | <b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE:</b> reforçado, capacidade 2KG – pacote com 100 unidades.   | PCT | 250 | CRISTAL  | 4,00  | 1.000,00 |
| 12 | <b>SODA CAUSTICA:</b> (lata de 01kg)  | LT  | 12  | LIMPOM   | 10,00 | 120,00   |
| 13 | <b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA:</b> confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde. | UND | 45  | NAFT     | 0,60  | 27,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    |  |     |     |             |       |          |
|----|--|-----|-----|-------------|-------|----------|
| 14 | <b>SACO ALVEJADO</b> Para Limpeza dimensões (60x80 cm), panos confeccionados em 100% de Algodão p/ pano de chão  | UND | 250 | MULTICLEAN  | 4,20  | 1.050,00 |
| 15 | <b>LIMPA VIDRO LIQUIDO:</b> pulverizador, levemente perfumado. Constando data de fabricação não superior a trinta dias. Embalagens de 500 ml   | UND | 6   | UAU!        | 15,00 | 90,00    |
| 16 | <b>LIMPA ALUMINIO:</b> a base de ácido sulfônico, condicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.   | UND | 60  | NUTRILAR    | 3,00  | 180,00   |
| 17 | <b>VASSOURINHA PARA VASO SANITARIO:</b> com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto. | UND | 6   | CASAMIA     | 13,00 | 78,00    |
| 18 | <b>ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA:</b> com base de madeira ou plástico, tamanho aproximadamente de 13 X 6,5cm  | UND | 8   | CONDOR      | 3,50  | 28,00    |
| 19 | <b>LUSTRA MOVEIS:</b> (200ml)  | UND | 30  | BRY/INGLESA | 5,00  | 150,00   |
| 20 | <b>PALHA DE AÇO:</b> (pacote c/ 14 und de 25g cada)  | FD  | 6   | ASSOLAN     | 19,00 | 114,00   |
| 21 | <b>PA PALASTICA:</b> p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima de 21 cm   | UND | 6   | CASAMIA     | 15,00 | 90,00    |
| 22 | <b>VASSOURA DE CIPÓ:</b> com cabo de 1,5 mts   | UND | 18  | ARTESANAL   | 10,00 | 180,00   |
| 23 | <b>RODO JACARE:</b> médio de armação plástica borracha dupla 40 cm   | UND | 11  | BETTANIN    | 17,00 | 187,00   |
| 24 | <b>RODO JACARE:</b> pequeno de armação plástica (borracha dupla) 30 cm   | UND | 11  | BETTANIN    | 15,00 | 165,00   |
| 25 | <b>CABO DE MADEIRA:</b> revestido em plástico com Rosca 1,50 m, compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos   | UND | 12  | BETTANIN    | 4,00  | 48,00    |
| 26 | <b>LIMPADOR INSTATANEIO MULTIUSO:</b> composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral, marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote,  | UND | 20  | UAU!        | 5,80  | 116,00   |





PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|    | prazo de validade e peso liquido.  |     |     |            |        |          |
|----|--|-----|-----|------------|--------|----------|
| 27 | PAÑO DE PRATO: (unidade de 36 cm x 62 cm cor único branco).  | UND | 75  | MULTICLEAN | 3,50   | 262,50   |
| 28 | AVENTAL FLANELADO: tam.: 42cm X 63 cm  | UND | 12  | ROMA       | 9,00   | 108,00   |
| 29 | PALITOS DE FOSFORO: 40 palitos pacote com 10 caixas, com certificação do INMETRO.  | CX  | 6   | THEOTO     | 3,00   | 18,00    |
| 30 | REGULADOR DE GAZ PARA FOGÃO: c/mangueira 80 cm   | UND | 3   | VINIGAZ    | 25,00  | 75,00    |
| 31 | FLANELA: (peça de 39cm x 59 cm cada)   | UND | 50  | MULTICLEAN | 2,50   | 125,00   |
| 32 | COADOR DE CAFÉ: (pano)   | UND | 6   | DU LAR     | 4,10   | 24,60    |
| 33 | PAPEL TOALHA: extra branco, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 50 folhas de 22x 20 cm, embalagem com 02 rolos | PCT | 100 | SNACK      | 4,00   | 400,00   |
| 34 | PAPEL ALUMINIO: rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.   | RL  | 20  | GIOPAC     | 5,50   | 110,00   |
| 35 | FILTRO DE PAPEL: nº 103 para coar café em pó. Embalagem com 30 unidades.   | PCT | 12  | VALOR      | 5,00   | 60,00    |
| 36 | FILME PLÁSTICO: (Rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.   | RL  | 20  | LUSAFILM   | 5,80   | 116,00   |
| 37 | BALDE PLÁSTICO: 30 litros c/ carro tubular e espremedor metálico p/ mop úmido, ação vertical, rodas de 3 polegadas. Medidas: 58 cm x 43 cm x 92cm.   | UND | 7   | BETTANIN   | 200,00 | 1.400,00 |
| 38 | BALDE PLÁSTICO: reforçado capacidade (20 lts)  | UND | 25  | ARQPLAST   | 10,00  | 250,00   |
| 39 | ESQUEIRO DESCARTAVEL: certificado, pelo INMETRO, chama comum, alta duração, cores sortidas   | UND | 6   | BIC        | 4,00   | 24,00    |
| 40 | LIXEIRA: (pequeno) de 30 cm de altura  | UND | 10  | ARQPLAST   | 6,00   | 60,00    |
| 41 | LIXEIRA: com capacidade de 20 litros, com tampa vai e vem, na cor branca   | UND | 10  | ARQPLAST   | 15,00  | 150,00   |
| 42 | LIXEIRA: em polipropileno com pedal e tampa, capacidade 30 litros na cor branca ou azul.   | UND | 9   | ARQPLAST   | 15,00  | 135,00   |
| 43 | LIXEIRA: grande c/ tampa 60 LTS  | UND | 10  | ARQPLAST   | 31,35  | 313,50   |
| 44 | SABÃO EM PÓ: embalagem em caixa de papel, 500 gr, caixa com 24 unidades  | CX  | 12  | TIXAM      | 100,00 | 1.200,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: 13.999,60**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

*O trabalho Continua! >>>*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** a contratada deverá entregar o objeto do contrato no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sem qualquer custo para a contratante

**Parágrafo Segundo:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{365}{I} = (6/100) \times \frac{365}{0,00016438} = 365$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **026/2021-PE/SEMTRAS-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **026/2021-PE/SEMTRAS-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-PA, 24 de maio de 2021

MARIA DOS  
SANTOS  
PADILHA:64  
280411204

Assinado de forma  
digital por MARIA DOS  
SANTOS  
PADILHA:6428041120  
4  
Dados: 2021.05.24  
13:56:32 -03'00'

FUNDO  
MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA  
SOCIAL:22981674  
000157

Assinado de forma digital  
por FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA  
SOCIAL:22981674000157  
Dados: 2021.05.24  
13:55:58 -03'00'

HERMES E  
HERMES  
COMERCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:3428023  
5000104

Assinado de forma  
digital por HERMES  
E HERMES  
COMERCIO DE  
ALIMENTOS  
LTDA:34280235000  
104  
Dados: 2021.05.24  
11:16:09 -03'00'

DIOGO  
NUNES  
HERMES:0  
14712692  
48

Assinado de  
forma digital por  
DIOGO NUNES  
HERMES:0147126  
9248  
Dados:  
2021.05.24  
11:16:18 -03'00'

**MARIA DOS SANTOS PADILHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57  
CONTRATANTE

**DIOGO NUNES HERMES**  
CPF Nº 014.712.692-48  
**HERMES E HERMES COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ (MF) 34.280.235/0001-04  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 2021.026.03-PE/SEMTRAS-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, com sede na Rua 10 de Maio, 263 Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LOTE 05**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Embalagem plástica de 1 kg, atóxica, transparente, termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Deverá apresentar a data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega e prazo de validade. | FD  | 350 | ITAMARATI            | 79,93             | 27.975,50      |
| 2    | <b>CAFÉ:</b> com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Embalagem plástica com 250 gramas, caixa com 20 pacotes   | CX  | 300 | MARATÁ               | 73,41             | 22.023,00      |

**VALOR TOTAL DO LOTE: 49.998,50**

**LOTE 06**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL:</b> com probiótico, embalagem de 400 g, sabor MULTICEREAIS, contendo mix de grãos, mix de vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº273 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem deve conter informação nutricional, data | UND | 260 | MUCILON              | 7,83              | 2.035,80       |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |   |     |     |       |       |           |
|---|---|-----|-----|-------|-------|-----------|
|   | de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto. PCT 29.426 6,43 189.209,18.  |     |     |       |       |           |
| 2 | <b>BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Conteúdo: sódio máximo 235mg, 0% gordura trans e teor de gorduras totais máximo 4,0g em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 400g , caixa com 20 pacotes.     | CX  | 150 | BELMA | 76,71 | 11.506,50 |
| 3 | <b>BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Conteúdo: sódio máximo 235mg, 0% gordura trans e teor de gorduras totais máximo 4,0g em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 400g caixa com até 20 pacotes | CX  | 150 | BELMA | 76,71 | 11.506,50 |
| 4 | <b>BOLHACHA DOCE TIPO MAISENA:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó e traços de ovos. Conteúdo: sódio máximo 120mg e 0% gordura trans em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de   | PCT | 150 | BELMA | 4,75  | 712,50    |





PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |  |     |     |         |      |          |
|---|--|-----|-----|---------|------|----------|
|   | identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.<br>Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 400g  |     |     |         |      |          |
| 5 | <b>BOLACHA DOCE TIPO LEITE:</b><br>Farinha de trigo enriquecida com ferro, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó e traços de ovos. Conteúdo: sódio máximo 120mg e 0% gordura trans em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.<br>Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 400g.                | PCT | 150 | BELMA   | 4,75 | 712,50   |
| 6 | <b>BOLACHA DOCE TIPO MARIA:</b><br>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó e traços de ovos. Conteúdo: sódio máximo 120mg e 0% gordura trans em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.<br>Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 400g. | PCT | 150 | BELMA   | 5,15 | 772,50   |
| 7 | <b>BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó e traços de ovos. Conteúdo: sódio máximo 120mg e 0% gordura trans em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,   | PCT | 150 | VITORIA | 7,85 | 1.177,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |   |     |       |           |      |          |
|---|---|-----|-------|-----------|------|----------|
|   | informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 800g.   |     |       |           |      |          |
| 8 | <b>FARINHA DE MILHO FLOCADA:</b> (pct com 500gr) amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano. | UND | 3.600 | BONOMILHO | 2,66 | 9.576,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: 37.999,80**

**LOTE 07**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD   | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-------|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA:</b> de 1ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto grânulos ou fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, pacote c/ 01 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | UND | 2.500 | DU DELTA             | 4,48              | 11.200,00      |
| 2    | <b>FEIJÃO RAJADO TIPO 1:</b> de 1ª qualidade, isento de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 01 kg, acondicionados em fardos transparentes, termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30   | FD  | 200   | JÁU                  | 204,00            | 40.800,00      |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| kg. Obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, constando data de fabricação até 120 dias anteriores a entrega, validade e número de lote. |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DO LOTE: 52.000,00

**LOTE 12**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>SARDINHA EM CONSERVA</b> , com ômega 3, com óleo de soja comestível, embalagem lata com 130g, contendo data de fabricação, validade e número de lote, acondicionadas em caixa com até 50 latas,   | CX  | 200 | ODERICH              | 139,56            | 27.912,00      |
| 2    | <b>SALSICHA TIPO VIENA</b> , em conserva, carne mecanicamente separada de aves, água, carne bovina, miúdos bovinos, proteína de soja, sal, fécula de mandioca e condimentos. Sem glúten, deverá ter fechamento em latas de até 24X180 g, acondicionadas em caixa de papelão de até 4.3 kg. Apresentar rótulo de acordo com as normas da ANVISA.                                | CX  | 200 | ODERICH              | 52,75             | 10.550,00      |
| 3    | <b>COLORAU</b> , Mistura de fubá, óleo vegetal e corante natural (urucum). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo contendo de 100g.              | PCT | 32  | MARATÁ               | 1,29              | 41,28          |
| 4    | <b>EXTRATO DE TOMATE</b> , tipo tetrapak, embalagem, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 340g. Embalagem: Formato em caixa revestida de | PCT | 120 | QUERO                | 1,72              | 206,40         |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |  |     |     |               |      |        |
|---|--|-----|-----|---------------|------|--------|
|   | polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega   |     |     |               |      |        |
| 5 | <b>TEMPERO COMPLETO:</b><br>Especificação: tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido   | UND | 48  | MARIZA        | 6,90 | 331,20 |
| 6 | <b>TEMPERO COMPLETO:</b><br>Especificação: tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 250 gramas, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido   | UND | 60  | MARIZA        | 2,45 | 147,00 |
| 7 | <b>VINAGRE:</b> Fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool. Padronizado e pasteurizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno tetratulado (PET) de 750ml.   | UND | 120 | VIRROSAS      | 2,00 | 240,00 |
| 8 | <b>MOLHO DE TOMATE:</b> Tomate, cebola, amido modificado, açúcar, sal, óleo vegetal, salsa e alho. Pode conter extrato de levedura, orégano, manjerição, aipo, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Teor máximo de sódio 316mg em porção de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Lata, sachê ou tetrapak de 340g | PCT | 200 | STELLA D'OURO | 1,99 | 398,00 |
| 9 | <b>AZEITE DE DENDÊ:</b> puro, em embalagens de 200ml. As embalagens devem conter externamente os dados de  | UND | 24  | MARIZA        | 3,07 | 73,68  |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.899,56

**LOTE 13**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <p><b>ERVILHA EM CONSERVA:</b><br/>simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração.<br/>Acondicionado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna;<br/><i>atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal.</i><br/>Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto</p> | UND | 120 | STELLA D'OURO        | 2,15              | 258,00         |
| 2    | <p><b>MILHO VERDE: MILHO VERDE:</b><br/>em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado, com grãos de milho previamente</p>   | UND | 120 | QUERO                | 2,24              | 268,80         |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |   |     |     |          |       |          |
|---|---|-----|-----|----------|-------|----------|
|   | debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. embalagens 200 gramas  |     |     |          |       |          |
| 3 | <b>SELETA LEGUMES:</b> ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.  | UND | 140 | QUERO    | 2,55  | 357,00   |
| 4 | <b>PRESUNTO FATIADO:</b> com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade   | KG  | 250 | PERDIGAO | 24,43 | 6.107,50 |
| 5 | <b>QUEIJO MUSSARELA:</b> obtido através do leite de vaca, aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro característico e sabor suave levemente salgado. Produto fatiado. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM.  | KG  | 350 | MICHELLI | 26,35 | 9.222,50 |
| 6 | <b>MORTADELA FATIADA:</b> descrição: Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mortadela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser refrigerado transportada à temperatura de 6º C a 10º C ou congelado. 2. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. 3. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, | KG  | 250 | PERDIGAO | 10,04 | 2.510,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |   |     |     |          |       |          |
|---|---|-----|-----|----------|-------|----------|
|   | atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 01kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas com capacidade de até 10 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o pro |     |     |          |       |          |
| 7 | <b>AZEITONA:</b> em conserva, verde, fatiada, sem caroço, imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 2kg, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.   | PCT | 180 | PRAMESSA | 39,59 | 7.126,20 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.850,00

**LOTE 14**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>CHARQUE:</b> embalagem plástica de carne bovina, 15% gordura 80% de maturação, produto não transgênico, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 500 g, embalado à vácuo, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG  | 200 | PAINEIRA             | 15,30             | 3.060,00       |
| 2    | <b>FILÉ DE PEIXE:</b> congelado, temperatura de - 18°C. Características extras: sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1 Kg transparente atóxico, embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.   | KG  | 300 | AMAZON NORT          | 18,13             | 5.439,00       |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.499,00

**LOTE 15**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>OVO DE GALINHA BRANCO:</b><br>classe A, casca limpa, íntegra,<br>sem manchas ou deformações e<br>acondicionados em bandeja de<br>papelão própria. A embalagem<br>deverá conter externamente os<br>dados de identificação,<br>procedência, informações<br>nutricionais, número de lote, data<br>de validade, quantidade do<br>produto e Registro no SIF, SISE<br>ou SIM. 30X1 | CB  | 150 | PAULISTA             | 10,92             | 1.638,00       |
| 2    | <b>OVO DE GALINHA VERMELHO:</b><br>íntegro sem manchas ou sujidades<br>casca lisa pouco porosa resistente<br>e formato característico, sem<br>rachaduras ou deformidades, cuba<br>com 30 unidades   | CB  | 120 | PAULISTA             | 12,05             | 1.446,00       |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.084,00**

**LOTE 17**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>ADOÇANTE (SUCRALOSE):</b><br>Água, sorbitol, conservadores:<br>Ácido benzóico, metilparbano e<br>edulcorantes artificiais, sucralose.<br>NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br>Embalagem de 200ml.  | UND | 120 | ADOCIL               | 18,38             | 2.205,60       |
| 2    | <b>ADOÇANTE (STÉVIA):</b> Água,<br>sorbitol, conservadores: Ácido<br>benzóico, metilparbano e<br>edulcorantes artificiais, stévia.<br>NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br>Embalagem de 80 ml.  | UND | 120 | ADOCIL               | 4,21              | 505,20         |
| 3    | <b>ACHOCOLATADO:</b> Produto<br>contendo açúcar, cacau em pó,<br>maltodextrina, minerais (cálcio e<br>ferro) vitaminas, podendo conter<br>emulsificante lecitina de soja,<br>aromatizantes e antioxidante ácido<br>ascórbico. Contém glúten e pode<br>conter traços de leite. Teor de<br>sódio máximo de 30mg em porção<br>de 20g. Embalagem aluminizada,<br>plástica ou embalagem primária de<br>polietileno atóxico e secundária de<br>caixa de papelão, resistentes. A<br>embalagem deverá conter<br>externamente os dados de<br>identificação, procedência,<br>informações nutricionais, número<br>de lote, data de validade e<br>quantidade do produto.<br>Embalagem de 20 de 400g. | FD  | 200 | DOCURA               | 65,79             | 13.158,00      |
| 4    | <b>AMIDO DE MILHO:</b> Produto   |     |     | MAISENA              | 95,79             | 19.158,00      |





PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |   |     |     |         |      |        |
|---|---|-----|-----|---------|------|--------|
|   | amiláceo extraído do milho. Embalagem de polietileno atóxico ou embalagem primária de polietileno atóxico e secundária de caixa de papelão e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 40x200g.   | CX  | 200 |         |      |        |
| 5 | <b>FLOCOS DE AVEIA:</b> Produto obtido através de processos tecnológicos adequados da semente sadia de aveia. Deve apresentar-se sob forma de aveia em flocos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente ou embalagem primária de polietileno atóxico e embalagem secundária de caixa de papelão resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 200g. | UND | 300 | QUACKER | 2,91 | 873,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: 35.899,80**

**LOTE 26**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD  | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|-----|------|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>PÃO TIPO FRANCÊS,</b> Farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca de cor dourada, brilhante e crocante de tamanho uniforme. Unidade de 50g.   | UND | 5000 | ECONOMICO            | 0,59              | 2.950,00       |
| 2    | <b>PÃO MASSA FINA,</b> tipo cachorro quente, Farinha de trigo, sal, açúcar, óleo, casca de cor dourada, miolo macio, levemente adocicado e tamanho uniforme. Unidade de 50g.  | UND | 7000 | ECONOMICO            | 0,59              | 4.130,00       |
| 3    | <b>PÃO DOCE:</b> Farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar, leite e tamanho uniforme. Sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado. Unidade de 50g. | UND | 5000 | ECONOMICO            | 0,60              | 3.000,00       |

**VALOR TOTAL DO LOTE: 10.080,00**



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** a contratada devesse entregar o objeto do contrato no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sem qualquer custo para a contratante

**Parágrafo Segundo:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$= (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **026/2021-PE/SEMTRAS-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **026/2021-PE/SEMTRAS-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-PA, 24 de maio de 2021.

MARIA DOS SANTOS  
PADILHA:640411204  
Assinado de forma digital por MARIA DOS SANTOS PADILHA:642804112  
Dados: 2021.05.24 10:33:49 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:2298167400157  
0157

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:22981674000157  
Dados: 2021.05.24 10:34:22 -03'00'

SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS  
EIRE:32303359000124

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRE:32303359000124  
Dados: 2021.05.24 10:32:10 -03'00'

**MARIA DOS SANTOS PADILHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57  
CONTRATANTE

**JAQUIS DE SOUZA FRANÇA**  
CPF Nº 001.691.632-88  
**SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ (MF) 32.303.359/0001-24  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 2021.026.04-PE/SEMTRAS-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, com sede na Rua 10 de Maio, 263 Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LOTE 05**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND     | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|---|---------|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | ÁGUA MINERAL: sem gás, embalagem de 300 ml, em garrafa plástica, pacote com 24 unidades | PACOTE  | 500 | CRISTAL DA SERRA     | 27,11             | 13.555,00      |
| 2    | ÁGUA MINERAL: sem gás, embalagem de 200 ml, em copo plástico, pacote com 48 unidades    | PACOTE  | 500 | CRISTAL DA SERRA     | 25,98             | 12.990,00      |
| 3    | ÁGUA MINERAL: 20 litros- refil  | UNIDADE | 720 | CRISTAL DA SERRA     | 12,64             | 9.100,80       |
| 4    | ÁGUA MINERAL: 20 litros com garrafão  | UNIDADE | 30  | CRISTAL DA SERRA     | 26,00             | 780,00         |
| 5    | ÁGUA MINERAL: sem gás, garrafa tipo PET 2 litros, pacote com 6 unidades                 | UNIDADE | 150 | CRISTAL DA SERRA     | 21,45             | 3.217,50       |
| 6    | REFRIGERANTE DE 2 LITROS: tipo coca cola, sabores diversos, (fardo com 06 und)          | FARDO   | 600 | COCA-COLA            | 53,92             | 32.352,00      |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.995,30**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** a contratada devesse entregar o objeto do contrato no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sem qualquer custo para a contratante

**Parágrafo Segundo:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365$$

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.





#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados,



# PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

*O trabalho Continua!* >>>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-PA, 24 de maio de 2021.

MARIA DOS SANTOS  
PADILHA:64280411204  
Dados: 2021.05.24  
11:11:35 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:22981674000157  
4000157

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:22981674000157  
Dados: 2021.05.24  
11:12:18 -03'00'

V R DE MATOS COMERCIO:14817058000137

Assinado de forma digital por V R DE MATOS COMERCIO:14817058000137  
Dados: 2021.05.24  
11:11:02 -03'00'

MARIA DOS SANTOS PADILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57  
CONTRATANTE

VALDINEI RIBEIRO DE MATOS  
CPF Nº 808.396.902-82  
V R DE MATOS COMERCIO  
CNPJ (MF) 14.817.058/0001-37  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

*O trabalho Continua!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 2021.026.05-PE/SEMTRAS-SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, com sede na Rua 10 de Maio, 263 Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### LOTE 25

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA/<br>FABRICANTE | MEDIA<br>UNITARIA | MEDIA<br>TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>CARNE BOVINA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, CONTRAFILÉ, FILÉ).</b> Cortes: Inteira, iscas, moídas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto. | KG  | 500 | REGIONAL             | 31,30             | 15.650,00      |
| 2    | <b>CARNE BOVINA; DE SEGUNDA QUALIDADE( PALETA, MUSCULOS, ASSÉM, COXÃO DURO, COSTELA, FRALDINHA):</b> Cortes: Inteira, iscas, moídas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de   | KG  | 400 | REGIONAL             | 28,37             | 11.348,00      |



# PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

*O trabalho Continua! >>>*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| sebo/gordura é de 10 (dez)%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto. |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.998,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** a contratada devesse entregar o objeto do contrato no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sem qualquer custo para a contratante

**Parágrafo Segundo:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **026/2021-E/SEMTRAS-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - *por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;*
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
  - por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-PE/SEMTRAS-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-PA, 24 de maio de 2021.

MARIA DOS SANTOS  
PADILHA:64280411204  
Assinado de forma digital por MARIA DOS SANTOS PADILHA:64280411204  
Dados: 2021.05.24 10:40:19 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:22981674000157  
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:22981674000157  
Dados: 2021.05.24 10:40:47 -03'00'

WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS:32136826000179  
Assinado de forma digital por WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS:32136826000179  
Dados: 2021.05.24 10:39:47 -03'00'

**MARIA DOS SANTOS PADILHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57  
CONTRATANTE

**WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS**  
CPF Nº 031.040.782-62  
**WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS**  
CNPJ (MF) 32.136.826/0001-79  
CONTRATADA